



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
GABINETE

DESPACHO Nº 6243 / 2021 - GABIN (11.00)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São João del-Rei-MG, 06 de agosto de 2021.

DECISÃO

Considerando as razões apontadas nas Notas nº 00085/2021 e 00076/2021, da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações da pregoeira da UFSJ, servidora Aline Graciele Ferreira, do Processo nº 023122010986/2021-88, **decido**:

Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA. para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para que seja comunicada a presente decisão a todos os interessados e demais providências necessárias.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 15:41)

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

REITOR - TITULAR

REITORIA (10.00)

Matrícula: 1545003

Processo Associado: 23122.010986/2021-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6243**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **5602a6970b**